CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 004/85

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/85

Transfere o dia da segunda sessão ordinária do mês de fevereiro de 1985.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando-se que a segunda sessão ordinária do mês de fevereiro de 1985 está marcada para o dia 18 (segunda-feira);

considerando-se que os dias 18 e 19 deverão ser considerados ponto facultativo, devido os festejos carnavalescos;

considerando-se que também o dia 20 deverá ser considerado ponto facultativo por tratar-se da quarta-feira de cinzas,

D e c r e t a :

Artigo 1º - A sessão ordinária marcada para o dia 18 de fevereiro de 1985 (segunda-feira) fica transferida para o dia 21 do mesmo mês (quinta-feira) no horário regimental.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 04 de fevereiro de 1985.

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

EURICO MESSIAS CUNHA
1º Secretário

A P R O V A D O

EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 04-2-85

Presidente